



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 30/2021

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994.

Considerando, situação que se encontra os bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do Mulungu/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação da mesma causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Responsáveis do levantamento dos bens e acompanhamento da montagem dos lotes:

Nome: Welisson José Gonçalves – Cargo: Presidente (Diretor de transporte).

Nome: Severino Henrique Filho – (Mat. 30702) – Cargo: Membro (Assessor especial).

Nome: Roberlino de Oliveira – (Mat. 29876) – Cargo: Membro (Fiscal de obras).

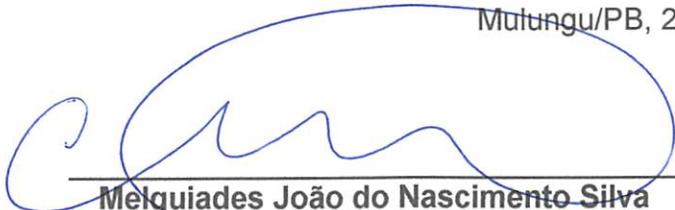
Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Mulungu/PB, 29 de julho de 2021.



Melquiades João do Nascimento Silva
Prefeito